



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)  
Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

### **INDICAÇÃO Nº. 28/2017.**

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

### **“EDIFICAÇÃO DE CALÇADA NO CEMITÉRIO DA SAUDADE, NA RUA ANTÔNIO TOBIAS, DEFRENTE AO ARMAZÉNS”.**

Esta indicação pede que seja edificada a calçada no Cemitério da Saudade, na Rua Antônio Tobias, defrente ao Armazéns Gerais Piumhi.

A justificativa pra tal indicação é que quando há precipitações pluviométricas, os pedestres que lá transitam, correm grandes riscos de quedas e conseqüentemente de lesões corporais, devido ao solo ficar extremamente escorregadio, já que terão contato direto de seus calçados com um solo lamacento e impregnado de algas que desenvolvem devido as referidas precipitações pluviométricas.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 17 de fevereiro de 2017.

  
**GLEISSON ARAUJO NUNES**  
Vereador – 2017/2020



17/02/2017  
às 14:21hs